

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 105/2018
Referente ao Aviso nº 216/2018, publicado no D.O.E. de 21/11/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação das **inscrições do Processo Seletivo Vestibular 2019**, visando selecionar candidatos para os cursos de graduação da UNEB, na modalidade presencial, conforme orientações adiante descritas.

1. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2019

1.1 A realização do Processo Seletivo Vestibular 2019 está sob a responsabilidade do Centro de Processos Seletivos (CPS) da UNEB, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as ações pertinentes ao Processo Seletivo Vestibular, de acordo com o calendário específico, em parceria com a empresa que será responsável pela elaboração e correção das provas.

1.2 O Processo Seletivo Vestibular 2019, para acesso aos cursos de graduação da UNEB, está regulamentado pela Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996, pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, pelo presente Edital, Manual do Candidato e demais documentos oficiais publicados. O referido processo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de Ensino, no ano letivo de 2018.

1.3 O acesso aos cursos de graduação da UNEB na modalidade presencial, no tocante às vagas destinadas a ampla concorrência, às vagas destinadas aos candidatos cotistas e sobrevagas, está em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) nº 1.339/2018, publicada no D.O.E. de 28 de julho de 2018 e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) nº 1.969/2018, publicada no D.O.E. de 15 de setembro de 2018, a saber:

- 60% (sessenta por cento) das vagas para candidatos não optantes;
- 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos negros;
- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) indígenas;
- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) ciganos(as);
- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades e,
- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) transexuais, travestis e transgêneros.

1.4 Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. A cota de sobrevaga será contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

1.5 Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e, às sobrevagas, os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos:

- a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;
- b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;
- c) Não possuam título de graduação;
- d) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de autoclassificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do processo seletivo;
- e) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do processo seletivo e,
- f) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de autoclassificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo.

1.5.1 Os (as) candidatos(as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobre vagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “a” e “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, os três últimos em consonância com a sua opção, serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

1.5.2 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público (municipal, estadual ou federal), em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) Art.19 inciso I.

1.5.3 A renda bruta familiar será comprovada, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 15.8 deste Edital.

1.5.4 A comprovação para o ingresso na UNEB por uma dessas ações afirmativas, conforme o caso, será realizada mediante a apresentação dos documentos relacionados nos subitens 15.6, 15.7 e 15.8 deste Edital.

1.6 Os resultados do Processo Seletivo Vestibular 2019 de que trata este Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas nos semestres de 2019.1 e 2019.2, para ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade presencial desta Universidade.

1.7 Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a UNEB procederá ao cancelamento da inscrição do candidato ou da matrícula do candidato aprovado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **25/09 a 21/10/2018**.

2.2 Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais).

2.3 As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2019 serão realizadas, via internet, através do site www.vestibular.uneb.br.

2.4 Dos procedimentos para a realização da inscrição:

a) acessar o site www.vestibular.uneb.br;

b) ler integralmente o Edital do Processo Seletivo Vestibular 2019 UNEB, bem como os documentos oficiais publicados e disponibilizados no site referido no subitem 2.3, antes de efetivar a inscrição;

c) clicar no link INSCRIÇÃO ON-LINE e, na tela seguinte, identificar seu grupo de pertencimento: candidato oriundo do Projeto Universidade para Todos (UPT), candidato vinculado às Universidades Estaduais da Bahia (UEBAs) e demais candidatos.

- os candidatos oriundos do **Projeto Universidade Para Todos (UPT)** deverão na seção destinada a seu grupo de pertencimento, informar o código de pré-inscrição e data de nascimento para ter acesso ao formulário de inscrição. O aluno matriculado no referido Projeto com frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, terá direito à isenção total da taxa de inscrição e NÃO deverá concorrer às vagas de isenção destinadas aos candidatos oriundos das escolas públicas do Estado da Bahia.

- os candidatos vinculados às **Universidades Estaduais da Bahia (UEBAs)** deverão na seção destinada a seu grupo de pertencimento, informar o código de pré-inscrição e data de nascimento para ter acesso ao formulário de inscrição e NÃO deverão concorrer às vagas de isenção destinadas aos candidatos oriundos das escolas públicas do Estado da Bahia.

- candidato oriundo de escolas públicas do Estado da Bahia, contemplado com a isenção total da inscrição do Vestibular, está automaticamente inscrito no Processo Seletivo, não havendo necessidade de geração do boleto para pagamento.

- candidato oriundo de escolas públicas do Estado da Bahia que solicitou e **não foi contemplado com a isenção** total poderá, no período de inscrição, acessar o módulo de consulta no site, utilizando o seu código, ou CPF, e data de nascimento, para imprimir o boleto no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para pagamento.

- os demais Candidatos deverão clicar no botão demais candidatos para ter acesso ao formulário de inscrição. Ao finalizar deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

d) ao acessar o formulário, o candidato deverá proceder ao seu preenchimento e, em seguida, clicar em ENVIAR, atentando para:

- escolha de curso/turno de 1ª e 2ª opção;

- opção de língua estrangeira;

- opção pelas vagas reservadas para os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas destinadas aos(as) candidatos (as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e transexuais, travestis ou transgêneros;

- opção pela cidade de realização das provas, independentemente do Curso/Cidade. Caso opte por realizar a prova em Salvador, escolher a zona. Não havendo vagas na zona escolhida, a UNEB reservar-se-á o direito de alocar o candidato em local disponível.

e) para o curso de Letras com Língua Estrangeira, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- assinalar apenas uma opção de Língua Estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol;

- observar que, ao optar pelo Curso de Letras com Habilitação em determinada Língua Estrangeira, o candidato, obrigatoriamente, realizará a prova da Língua Estrangeira correspondente à Habilitação escolhida em 1ª opção ou 2ª opção;

- não optar por dois cursos de Letras com Línguas Estrangeiras distintas.

f) na tela de confirmação dos dados, o candidato deverá verificar as informações digitadas. Caso haja necessidade de correção, clicar em VOLTAR PARA FORMULÁRIO; nada havendo a corrigir, clicar em CONFIRMAR INSCRIÇÃO para enviar os dados digitados;

g) o sistema apresentará a tela do comprovante de pré-inscrição. O candidato deverá clicar em IMPRIMIR COMPROVANTE, e, a seguir, clicar em GERAR BOLETO para ter acesso ao boleto bancário;

h) o boleto impresso deverá ser pago no prazo de vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil, podendo ser realizado também em qualquer outra agência bancária, não sendo permitido o pagamento em nenhuma outra modalidade que não seja através de boleto bancário emitido através do site www.vestibular.uneb.br;

i) as inscrições pagas após prazo de vencimento ou através de outra modalidade que não a descrita na alínea “h”, serão INDEFERIDAS;

j) após 72 horas de efetivação do pagamento, o candidato deverá acessar o módulo de consulta no site, utilizando o seu código de inscrição ou CPF e, data de nascimento, para verificar a situação da mesma. Caso o boleto bancário tenha sido pago e a situação não esteja com o status **CONFIRMADO**, o candidato deverá entrar em contato com a UNEB/CPS, por meio do e-mail cps@uneb.br ou através do telefone (71) 3117-2352;

k) o candidato somente será considerado inscrito, após o pagamento da inscrição e com o status de inscrição **CONFIRMADO** no sistema;

l) não serão aceitas quaisquer reclamações sem a apresentação, pelo candidato, dos comprovantes de pré-inscrição e de pagamento da inscrição;

m) o candidato que efetuar sua inscrição até o último dia, poderá efetuar o pagamento até o dia seguinte, em horário bancário;

n) o candidato que efetuar mais de uma inscrição efetivamente paga terá como válida a última inscrição, sendo as demais indeferidas;

o) será indeferida a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor que o estabelecido ou realizado após o prazo estabelecido no boleto;

p) após a efetivação da inscrição, não serão aceitas mudanças de opção de curso, turno, língua estrangeira, cidade de realização das provas, bem como desistência da opção de cota de vagas para negros ou sobrevagas.

2.5 Não será devolvida a taxa de inscrição nas seguintes situações:

a) desistência pelo candidato de realizar a prova;

b) mudança da data prevista e horário para realização do certame;

c) pagamentos de mais de uma inscrição devidamente efetivados;

d) inscrições indeferidas ou pagas fora do prazo;

e) inscrições pagas em duplicidade;

f) pagamentos efetivados em valor superior ou inferior ao da inscrição;

g) pagamentos realizados em outra modalidade que não a descrita na alínea “h” deste Item.

2.6 O preenchimento do formulário de inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de

todas as normas e procedimentos publicados pela UNEB, através de Editais, Manual do Candidato e Normas Complementares.

2.7 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. Nesse caso, poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.vestibular.uneb.br.

2.8 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

2.9 As inscrições indeferidas serão publicadas até 26/10/2018, no site www.vestibular.uneb.br.

2.10 Nos dias 27 e 28/10/2018, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição enviando e-mail para cps@uneb.br, com o pedido devidamente fundamentado e anexando os seguintes documentos digitalizados: comprovante de pré-inscrição e boleto bancário pago, dentro do prazo estabelecido para vencimento.

2.10.1 Os recursos interpostos fora do prazo não serão julgados.

2.11 Até o dia 01/11/2018, o CPS divulgará na Internet, no site acima mencionado, a decisão final dos recursos interpostos.

2.12 A UNEB disponibilizará os Editais e o Manual do Candidato no site já indicado, para consulta e impressão.

2.13 O CPS não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3. ATENDIMENTOS ESPECIAIS

3.1 O candidato com deficiência (visual, auditiva, física, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação), que concorre a uma vaga nos cursos de graduação da UNEB, se precisar de atendimento diferenciado, deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades. Apenas durante o período de inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá entregar no Centro de Processos Seletivos (CPS)/UNEB, na Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula – Salvador, CEP. 41.195-001, ou na sede dos Departamentos do Interior, na cidade para a qual se inscreveu, no horário de 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min: Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições estipulado neste Edital, informando o nome, número do documento de identidade (RG), número do CPF e atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da(s) sua(s) prova(s).

3.1.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.1.2 Ao(s) candidato(s) com deficiência poderão ser oferecidos os seguintes atendimentos:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	TIPO DE ATENDIMENTO
Visual (cego e amblíope)	Prova em Braille, prova com fonte ampliada (24), auxiliar de aplicação leitor e/ou transcritor, folha de resposta ampliada.
Auditiva	Auxiliar de aplicação intérprete de libras
Surdocegueira	Prova em Braille, prova com fonte ampliada (24), auxiliar de aplicação leitor e/ou transcritor, folha de resposta ampliada ou ainda auxiliar de aplicação intérprete de libras
Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida)	Escola com rampa de acesso, sala em andar térreo.

3.1.2.1 Os candidatos com deficiência visual poderão utilizar no dia da aplicação das provas punção, reglete, podendo ainda utilizar soroban.

3.1.2.2 O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso desse dispositivo no laudo médico, além de apresentar-se à coordenação do colégio, no dia de realização das provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização das provas.

3.1.2.3 O candidato com deficiência (motora, visual, auditiva, surdocegueira, múltipla, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades/superdotação), que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s), além do envio da documentação indicada, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.1.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item 3.1, deverá encaminhar, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a(s) prova(s), considerando que a UNEB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, esta poderá ser substituída por documento emitido por médico que ateste a data do nascimento.

3.1.4 A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada terá seu atendimento avaliado pela Coordenação do CPS, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.1.5 A não indicação no formulário de inscrição da necessidade de atendimento especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das Provas.

3.1.6 O candidato com deficiência, inscrito em Salvador e no Interior, realizará as provas em local indicado pelo CPS.

3.2 A UNEB, por meio da Resolução CONSU nº 1.094/2014, publicada no D.O.E. de 16/12/2014, aprovou a utilização do nome social para reconhecimento da identidade de gênero no âmbito de seus *Campi*. O(A) candidato(a) travesti e/ou transexual que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo. Para tanto, o(a) candidato(a), no período de 25 de setembro a 15 de outubro de 2018, deverá ter acesso ao modelo de Declaração de Identidade Social disponível no site www.vestibular.uneb.br, na seção de INFORMES, preencher, assinar, reconhecer firma e, em seguida, comparecer portando o documento de identidade (RG) (original e cópia), para assinar a Declaração de Identidade Social, no Centro de Processos Seletivos (CPS)/UNEB, na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula – Salvador, CEP. 41195-001, ou na sede dos Departamentos do Interior, na cidade para a qual se inscreveu, no horário de 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

3.2.1 Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

3.2.2 A UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados ao(à) candidato(a) que, estando em conformidade com o item 3.2, deixarem de requerer o tratamento pelo nome social.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1 Os cursos e vagas para o acesso à graduação na modalidade presencial, por meio do Processo Seletivo Vestibular 2019, constam do Quadro Demonstrativo em anexo e estão em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) e do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5.1 O Edital de Convocação para a realização das provas será publicado até o dia 19/11/2018, no Diário Oficial do estado da Bahia e no site www.vestibular.uneb.br.

5.2 O Cartão de Informação do Candidato (CIC) será disponibilizado a partir do dia 26/11/2018, no site www.vestibular.uneb.br, contendo os seguintes dados: opção ou não pelas vagas reservadas ou sobre vagas,

nome, nº do documento de identidade, CPF, nº de inscrição, opção de cursos e de língua estrangeira, cidade e local de realização das provas e outras informações complementares.

5.3 Para obter o Cartão, o candidato deverá acessar o site www.vestibular.uneb.br, utilizando seu código de inscrição ou CPF e data de nascimento.

6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo Vestibular 2019 da UNEB será constituído de seis provas aplicadas em dois dias, organizadas pelo agrupamento das oito disciplinas ministradas no Ensino Médio, conforme quadro a seguir:

CALENDÁRIO DE PROVAS

DATA	PROVAS	QUESTÕES	DURAÇÃO
02/12/2018	Língua Portuguesa - Literatura Brasileira	15	04h30min
	Redação	-	
	Língua Estrangeira - Inglês/Espanhol/Francês	10	
	Ciências Humanas - História, Atualidades e Geografia	20	
03/12/2018	Matemática	15	04 h
	Ciências da Natureza - Física, Química e Biologia	25	

6.2 Da Natureza das provas

6.2.1 a Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira conterà questões objetivas que versarão sobre o Idioma Nacional e Literatura Brasileira. Os livros de Literatura, apresentados no conteúdo programático da Prova de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira, permitem ao candidato ter uma visão completa da periodização literária dos diversos estilos da época. As indicações das obras literárias encontram-se no Manual do Candidato e no site www.vestibular.uneb.br.

6.2.2 a Prova de Redação exigirá a demonstração da capacidade de expressão do candidato, mediante pensamento estruturado com clareza e coesão, devendo ser construída de modo a permitir a produção de texto, a partir de temas propostos.

6.2.3 a Prova de Língua Estrangeira conterà questões objetivas de Inglês, Francês e Espanhol e o candidato responderá às questões do idioma por ele escolhido na ocasião da inscrição.

6.2.4 a Prova de Ciências Humanas conterà questões objetivas sobre conteúdos de Geografia, História e Atualidades, apresentados de forma integrada.

6.2.5 a Prova de Matemática conterà questões objetivas de múltipla escolha.

6.2.6 a Prova de Ciências da Natureza conterà questões objetivas, abrangendo conteúdos de Física, Química e Biologia, apresentados de forma integrada.

7. DO LOCAL DE PROVAS

7.1 O candidato somente poderá fazer as provas na cidade escolhida e em local determinado pelo Centro de Processos Seletivos (CPS), não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a realização de prova em local diverso do estabelecido na inscrição.

7.2 O candidato que estiver hospitalizado deverá, até 24 horas antes da realização das provas, comunicar-se com o CPS / UNEB, em Salvador, ou com o Coordenador local da UNEB, no Interior, nas sedes dos Departamentos, para solicitar atendimento diferenciado. Para tanto, o seu representante deverá comparecer apresentando os seguintes documentos:

- relatório do médico que esteja acompanhando o candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o candidato tem condições de realizar as provas;
- autorização do hospital para acesso do(s) auxiliar(es) de aplicação no horário estabelecido em Edital para a aplicação das provas;
- documento de identidade do candidato (original e cópia);
- cópia do Cartão de Informação do Candidato;

e) informações referentes ao local onde o candidato se encontra internado.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas nos dias **02 e 03 de dezembro de 2018**, em horário e local divulgados no Cartão de Informação do Candidato, disponível no site www.vestibular.uneb.br.

8.2 Os portões serão abertos às 7h20min e fechar-se-ão às 7h50min. As provas iniciarão às 08h00min, podendo variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

8.3 Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de provas: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF.

8.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

8.5 Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2019, a UNEB reserva-se o direito de:

a) solicitar a coleta da impressão digital do candidato, bem como utilizar outros mecanismos de controle de segurança no dia da aplicação das provas. O candidato que, por algum motivo, se recusar a seguir esse procedimento deverá assinar uma declaração na qual assume a responsabilidade por essa decisão;

b) eliminar o candidato do Processo Seletivo ou, posteriormente, a qualquer momento, não permitir efetivar a sua matrícula ou cancelá-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, sem que o mesmo tenha direito a recorrer da decisão tomada pela Universidade.

8.6 Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, *smartphone*, *iPod®*, *tablet*, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, *MP3 player*, *Pager*, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia.

8.7 O candidato que infringir o disposto no item anterior estará sumariamente eliminado do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

8.8 É de responsabilidade do candidato a entrega das Folhas de Respostas e Redação antes de sair da sala de provas. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo.

8.9 O candidato somente poderá sair do colégio depois de decorridas 02 (duas) horas do início da aplicação das provas.

8.10 No primeiro dia de aplicação da prova, o candidato não poderá levar o Caderno de Provas.

8.11 No segundo dia, o candidato levará os cadernos do 1º e 2º dias após 04 (quatro) horas do início da aplicação das provas. Aquele candidato que se ausentar antes desse tempo, somente levará o caderno do 1º dia.

8.12 Os cadernos que não forem entregues no segundo dia de prova serão posteriormente reciclados pela Instituição.

8.13 Os gabaritos serão divulgados, na internet, no site www.vestibular.uneb.br, a partir das 15 horas do dia 05/12/2018.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito das provas nos dias 06 e 07/12/2018. O resultado dos recursos será divulgado no dia 28/12/2018.

9.1.1 O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto com outros candidatos.

9.1.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail cps@uneb.br, digitalizado e assinado pelo candidato.

9.2 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.

9.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial (definitivo).

10. DA VISTA DE PROVA

Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Da Redação

11.1.1 Será atribuída Nota Zero à Redação que:

- a) se afastar do tema proposto;
- b) for escrita a lápis;
- c) for apresentada sob forma de verso;
- d) estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) for escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- f) for pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema);
- g) conter símbolos e sinais.

11.2 Dos Critérios de Eliminação

11.2.1 Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2019 o candidato que:

- a) faltar a qualquer dia da Prova;
- b) tirar zero em qualquer uma das Provas;
- c) não atingir o rendimento mínimo estabelecido no conjunto das provas de Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira e de Redação;
- d) obtiver pontuação igual ou inferior a três pontos na Prova de Redação;
- e) cometer as faltas descritas no item 8, subitens 8.6, 8.8 e 8.9;
- f) não colocar o código de identificação em sua prova;
- g) for surpreendido com aparelhos eletrônicos descritos no item 8.6 ativados e/ou em uso e que emita sinais sonoros e/ou vibratórios durante a realização da prova.

11.3 Apuração dos Resultados e Classificação

Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação obtida nas provas do Processo Seletivo.

11.3.1 O Processo Seletivo Vestibular 2019 da UNEB contempla dois momentos de processamento distintos, sendo o primeiro de caráter eliminatório e o segundo de caráter classificatório pela ordem decrescente dos escores globais obtidos nas provas, considerando a opção do candidato pelo sistema de vagas para negros, durante a fase de inscrição.

a) Etapa Eliminatória: nesta etapa será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2019 o candidato que não atingir o rendimento mínimo correspondente a 1 e ½ (um e meio) desvio-padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados no conjunto das Prova de Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira e de Redação;

b) Etapa Classificatória: nesta etapa serão considerados os escores globais obtidos pelo candidato em todas as Provas, sendo classificado aquele que obtiver o rendimento mínimo igual ou superior a 1 e ½ (um e meio) desvio padrão, abaixo da média aritmética dos totais de pontos obtidos pelos concorrentes em cada curso optado, sendo respeitada a opção pela reserva de vagas. Para quantificar os resultados dos candidatos do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir, descritos para cada grupo, distintamente:

- Cálculo dos escores brutos;
- Cálculo dos escores padronizados no conjunto das Provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e da Prova de Redação;
- Cálculo do somatório das notas de Redação e de Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira;

- Eliminação dos candidatos que não atingiram rendimento mínimo de 1 e ½ desvio padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados no conjunto das Provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação;
- Cálculo dos escores padronizados por disciplina;
- Cálculo dos escores ponderados;
- Cálculos dos escores globais;
- Convocação dos candidatos optantes, não optantes pelo sistema de reserva de vagas ou pelas sobrevagas, de acordo com as vagas do curso escolhido.

11.3.2 As fórmulas, na íntegra, encontram-se publicadas, por meio eletrônico no site www.vestibular.uneb.br.

11.3.3 A tabela a seguir estabelece, por curso, o peso de cada uma das provas a serem aplicadas:

TABELA DE PESOS DAS PROVAS

Cursos da UNEB	Língua Portuguesa/ Lit. Brasileira/ Redação	Língua Estrangeira	Matemática	Ciências Naturais	Ciências Humanas
Administração - Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Arqueologia - Bacharelado	4.0	2.0	2.0	3.0	3.0
Ciências Contábeis- Bacharelado	4.0	2.0	4.0	1.0	3.0
Ciências Biológicas - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	3.0	3.0
Comunicação Social – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Design – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0
Ciências Sociais - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Ciências Sociais - Bacharelado	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Direito – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Educação Física - Licenciatura	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Enfermagem – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Eng. Agrônômica – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	3.0	2.0
Engenharia de Minas - Bacharelado	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Eng. de Pesca - Bacharelado	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Eng. Sanitária e Ambiental - Bacharelado	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Eng. de Produção Civil – Bacharelado	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Farmácia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Filosofia - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Física - Licenciatura	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Fisioterapia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Fonoaudiologia - Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Geografia – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
História – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Jornalismo em Múltiplos Meios - Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Letras – Licenciatura	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Matemática – Licenciatura	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Nutrição – Bacharelado	4.0	2.0	2.0	4.0	2.0

Medicina – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Medicina Veterinária - Bacharelado	4.0	2.0	3.0	3.0	2.0
Pedagogia – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Psicologia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Química – Licenciatura	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Sistemas de Informação – Bacharelado	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Teatro - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Turismo – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Turismo e Hotelaria – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Urbanismo – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando-se os escores da Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação. Persistindo o empate, serão comparados os escores globais obtidos pelos candidatos nas demais Provas Objetivas, considerando-se a Prova de maior peso para o curso optado pelo candidato. Por fim, depois de aplicados os critérios anteriores, persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato de mais idade.

13. DO RESULTADO

O resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2019 será publicado a partir do dia **18 de janeiro de 2019**, nos sites www.vestibular.uneb.br e www.uneb.br.

14. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1 Serão oferecidas **4.074** (quatro mil e setenta e quatro) vagas, através do Processo Seletivo Vestibular 2019, para os cursos de graduação na modalidade de ensino presencial, conforme previsto na Resolução N.º 1.969/2018 e constante no Quadro de Vagas, Anexo I deste Edital, sendo 2.334 (dois mil, trezentos e trinta e quatro) vagas com ingresso em 2019.1 e 1.740 (mil setecentos e quarenta) vagas com ingresso em 2019.2.

14.2 As vagas oferecidas através do Processo Seletivo Vestibular 2019 serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem decrescente de classificação dos escores globais atingidos, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas e sobrevagas determinadas neste Edital.

14.3 A 2ª opção terá validade somente para os cursos que **NÃO** atingirem o preenchimento de vagas com candidatos que escolheram o mesmo como 1ª opção.

14.4 A classificação dos(as) candidatos(as) às vagas e sobrevagas nos respectivos cursos de graduação conforme Quadro de Vagas, constante do Anexo I deste Edital, seguida do cálculo da nota de corte para efeito de eliminação, dar-se-á no interior de cada grupo de vagas e sobrevagas, separadamente, a saber:

I- 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) optantes;

II- 60% (sessenta por cento) das vagas destinadas aos(às) demais candidatos(as) não optantes;

III- 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas optantes;

IV- 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) quilombolas optantes;

V- 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) ciganos(as) optantes;

VI- 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis e transgêneros optantes;

VII- 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidade optantes.

14.5.1 As vagas não preenchidas, esgotando-se os candidatos classificados por categoria, serão remanejadas obedecendo aos seguintes critérios de preferência de recepção:

a) Grupo de sobrevagas destinadas a candidatos(as) optantes pelas categorias: indígena; quilombola; cigano(a); pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista, com altas habilidades; transexual, travesti, transgênero;

b) Grupo de vagas reservadas para candidatos(as) optantes pela categoria negro; e,

c) Grupo de vagas destinadas a candidatos(as) não optantes, respectivamente.

14.5.2 No processo de preenchimento das vagas remanejadas entre os candidatos optantes por categoria de sobrevagas, respeitar-se-ão os seguintes critérios para o estabelecimento de preferência e desempate entre os habilitados por turma/curso:

a) O que integra categoria de sobrevagas com maior demanda de habilitados;

b) O de menor renda familiar; e,

c) O mais idoso.

15. DA MATRÍCULA

15.1 A matrícula será realizada em data, horário e demais especificações a serem estabelecidos nos respectivos Editais de Convocação.

15.2 O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas e sobrevagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.

15.3 A não efetivação da matrícula nas condições a serem estabelecidas em Editais de Convocação implicará na perda do direito à vaga do candidato, sendo considerado desistente e ficando excluído de qualquer convocação posterior.

15.4 A UNEB se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados para a chamada Manifestação de Interesse Presencial (MIP), em número superior ao número de vagas disponíveis.

15.4.1 A UNEB decidirá, caso haja necessidade, quais os cursos que adotarão a modalidade de convocação para a MIP de que trata este item.

15.4.2 Havendo-se esta convocatória, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos nos itens 15.6, 15.7, 15.8, conforme sua opção de inscrição, em período e condições estabelecidos em edital de convocação para Manifestação de Interesse Presencial.

15.4.3 A convocação para a MIP não estabelece vínculo do candidato como aluno ou de qualquer outra natureza com a UNEB, não implicando em qualquer garantia ou direito de ingresso, em qualquer tempo, nesta Universidade.

15.4.4 A Manifestação de Interesse Presencial consiste no comparecimento do candidato ou de seu representante na data, horário e local indicados no Edital de Convocação, para confirmar seu interesse em realizar a matrícula na vaga para a qual foi convocado.

15.4.5 Para a confirmação presencial de interesse serão relacionados candidatos da Lista de Espera em número superior ao número de vagas existentes para os Cursos de Graduação, com oferta contínua, na modalidade presencial, respeitada a política de ações afirmativas (cotas) da UNEB.

15.4.6 O candidato relacionado e convocado que não se apresentar, ou não se fizer representar, para efetivação da matrícula ou não apresente a documentação exigida, perderá o direito à vaga e será chamado o candidato imediatamente subsequente.

15.4.7 A confirmação presencial de interesse não consiste em garantia de matrícula no curso uma vez que as matrículas serão realizadas por ordem crescente de classificação, até o limite das vagas disponíveis.

15.4.8 A sistemática da MIP estará definida em Edital de Convocação.

15.5 Documentos exigidos para os candidatos **não optantes**:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (fotocópia com apresentação do original);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia com apresentação do original);

c) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional (fotocópia com apresentação do original);

- Serão aceitos como documento de identificação: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia com apresentação do original);

e) Título de Eleitor (fotocópia com apresentação do original)

f) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);

h) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;

i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar (fotocópia com apresentação do original), para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;

j) Procuração simples, por instrumento particular (quando por terceiros) e documento de identificação do procurador (fotocópia com apresentação do original).

15.6 Documentos comuns exigidos para **TODOS** os candidatos optantes pelas vagas reservadas aos negros sobrevagas reservadas aos candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (fotocópia com apresentação do original);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia com apresentação do original);

c) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional (fotocópia com apresentação do original);

- Serão aceitos como documento de identificação: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia com apresentação do original);

e) Título de Eleitor (fotocópia com apresentação do original)

f) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);

h) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;

i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar (fotocópia com apresentação do original), para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;

j) Procuração simples, por instrumento particular (quando por terceiros) e documento de identificação do procurador (fotocópia com apresentação do original).

k) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Fundamental II, única e exclusivamente, em Escola Pública (fotocópia com apresentação do original);

l) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública (fotocópia com apresentação do original);

m) Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigentes na ocasião da matrícula, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 15.8 deste Edital;

n) Declaração de não possuir título de graduação, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br e www.uneb.br.

15.7 Documentos específicos exigidos para **TODOS** os candidatos optantes pelas vagas reservadas aos negros sobrevagas reservadas aos candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros:

a) O acompanhamento do acesso ao sistema de cotas para **negros**, a comprovação da autodeclaração e demais documentos pertinentes dos candidatos cotistas aprovados, dar-se-á por critérios e metodologias estabelecidas pelo Comitê de Acompanhamento do Acesso ao Sistema de Cotas, a ser criado com a finalidade de acompanhamento, avaliação e assessoramento mediante regulamentação.

b) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) **indígenas** deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br e www.uneb.br.

c) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) **quilombolas** deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br e www.uneb.br.

d) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) **ciganos** (as), deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br e www.uneb.br.

- Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

- As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

e) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às **pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades** deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA), conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br e www.uneb.br.

f) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) **transexuais, travestis ou transgênero** deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br e www.uneb.br.

15.8 Documentos exigidos para a **comprovação da renda bruta familiar** aos candidatos optantes pelas vagas reservadas aos negros e sobrevagas reservadas aos candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros:

a) Trabalhador assalariados: Contracheques - cópia dos 03 (três) últimos e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: Extrato mais recente do pagamento de benefício previdenciário respectivo - cópia dos 03 (três) últimos e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda;

c) Autônomos: cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

d) Trabalhadores do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br e www.uneb.br, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;

e) para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de Recebimentos.

15.8.1 A apresentação do Comprovante de Inscrição em programas sociais relacionados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

15.8.2 A UNEB poderá exigir documentos comprobatórios adicionais além dos acima mencionados, tendo em vista que são corresponsáveis pela veracidade das informações inseridas no cadastro dos estudantes.

15.9 Os Editais de Convocação para matrícula serão publicados após a divulgação dos resultados do Vestibular 2019, no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da UNEB (www.uneb.br).

15.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Vestibular 2019, bem como os respectivos horários de atendimento e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

15.11 É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UNEB.

15.12 O candidato classificado em Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não atender ao dispositivo na Lei n.º 12.089 de 11/11/2009, publicado no DOU de 12/11/2009, no qual proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas, bem como outras que possam vir a ser editadas pela Universidade, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

15.2 A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em atendimento a Portaria n.º 971, de 22 de agosto de 1997 e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, torna público que as informações exigidas pelas citadas Legislações estarão disponíveis em catálogo na Biblioteca da Universidade.

15.3 As vagas não preenchidas pelo Processo Seletivo Vestibular 2019 nas convocações a serem realizadas, serão disponibilizadas para novas convocações, até o início do respectivo semestre, ou após, mediante matrícula especial e/ou outro Processo Seletivo, regido por regulamentação própria.

15.4 Serão aceitos como documento de identificação em todas as etapas do certame: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF.

15.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Processos Seletivos (CPS).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 20 de novembro de 2018.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

EDITAL Nº 105/2018

QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2019

CAMPUS I - SALVADOR											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
101	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
102	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
103	Relações Públicas (Bacharelado)	Vespertino	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
104	Administração (Bacharelado)	Matutino	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
105	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
106	Turismo e Hotelaria (Bacharelado)	Vespertino	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
107	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
108	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
109	Letras/Língua Espanhola e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	1º	10	6	4	1	1	1	1	1
111	História (Licenciatura)	Diurno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
110	Direito (Bacharelado)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			230	138	92	11	11	11	11	11
Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
121	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
122	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
123	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	50	30	20	3	3	3	3	3
124	Pedagogia (Licenciatura) – Lauro de Freitas	Matutino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
125	Psicologia (Bacharelado)	Diurno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
126	Ciências Sociais (Licenciatura)	Matutino	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
127	Ciências Sociais (Bacharelado)	Matutino	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
128	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2

* TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO				290	174	116	15	15	15	15	15
Cód.	Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
142	Design (Bacharelado)	Matutino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
143	Urbanismo (Bacharelado)	Diurno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
144	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Matutino	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
145	Química (Licenciatura)	Diurno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
146	Engenharia de Produção Civil (Bacharelado)	Vesp/Not.	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
147	Física (Licenciatura)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
* TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO				230	138	92	12	12	12	12	12
Cód.	Departamento de Ciências da Vida	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
161	Nutrição (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
162	Nutrição (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
163	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
164	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
165	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
166	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
167	Fisioterapia (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
168	Fisioterapia (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
169	Farmácia (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
170	Farmácia (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
171	Medicina (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
172	Medicina (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
* TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO				180	108	72	12	12	12	12	12
CAMPUS II - ALAGOINHAS											
Cód.	Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
201	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2

203	Matemática (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
204	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Matutino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
205	Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			120	72	48	8	8	8	8	8
Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
211	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
212	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
214	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
213	História (Licenciatura)	Noturno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
215	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			115	69	46	7	7	7	7	7
CAMPUS III - JUAZEIRO											
Cód.	Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
233	Direito (Bacharelado)	Diurno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
231	Engenharia Agrônoma (Bacharelado)	Diurno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
232	Engenharia Agrônoma (Bacharelado)	Diurno	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
234	Administração (Bacharelado) - Oferta Semipresencial	Noturno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			130	78	52	6	6	6	6	6
Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
236	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
237	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
238	Jornalismo em Múltiplos Meios (Bacharelado)	Vespertino	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			60	36	24	3	3	3	3	3
CAMPUS IV - JACOBINA											

Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
241	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
242	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
243	História (Licenciatura)	Vespertino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
244	Geografia (Licenciatura)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
245	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
246	Direito (Bacharelado)	Noturno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			180	108	72	11	11	11	11	11
CAMPUS V - SANTO ANTÔNIO DE JESUS											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
261	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	28	17	11	1	1	1	1	1
262	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
263	Letras/Língua Espanhola e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
264	História (Licenciatura)	Vespertino	1º	36	22	14	2	2	2	2	2
265	Geografia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
266	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			164	99	65	9	9	9	9	9
CAMPUS VI - CAETITÉ											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
281	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
282	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
283	História (Licenciatura)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
284	Geografia (Licenciatura)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
285	Matemática (Licenciatura)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
286	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1

287	Engenharia de Minas (Bacharelado)	Diurno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			170	102	68	7	7	7	7	7
CAMPUS VII - SENHOR DO BONFIM											
Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
301	Matemática (Licenciatura)	Matutino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
302	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Vespertino	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
303	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
305	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
304	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
306	Teatro (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			170	102	68	9	9	9	9	9
CAMPUS VIII - PAULO AFONSO											
Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
321	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
322	Matemática (Licenciatura)	Noturno	2º	35	21	14	2	2	2	2	2
323	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
324	Engenharia de Pesca (Bacharelado)	Vespertino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
325	Direito (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
326	Arqueologia (Bacharelado)	Diurno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			180	108	72	10	10	10	10	10
CAMPUS IX - BARREIRAS											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
342	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
343	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
341	Engenharia Agrônoma (Bacharelado)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
344	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	1º	50	30	20	3	3	3	3	3

345	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
346	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
347	Matemática (Licenciatura)	Matutino	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
348	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Diurno	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			230	138	92	14	14	14	14	14
CAMPUS X - TEIXEIRA DE FREITAS											
Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
361	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
362	História (Licenciatura)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
363	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
364	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
365	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	1º	10	6	4	1	1	1	1	1
367	Educação Física (Licenciatura)	Matutino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
366	Matemática (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			175	105	70	10	10	10	10	10
CAMPUS XI - SERRINHA											
Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
381	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
382	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
383	Administração (Bacharelado)	Noturno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
384	Geografia (Licenciatura)	Matutino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			130	78	52	8	8	8	8	8
CAMPUS XII - GUANAMBI											
Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
401	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2

402	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
403	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
404	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
405	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			140	84	56	9	9	9	9	9
CAMPUS XIII - ITABERABA											
Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
425	Direito (Bacharelado)	Noturno	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
421	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
422	História (Licenciatura)	Noturno	2º	35	21	14	2	2	2	2	2
423	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	35	21	14	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			160	96	64	9	9	9	9	9
CAMPUS XIV - CONCEIÇÃO DO COITÉ											
Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
441	Comunicação Social / Rádio e TV (Bacharelado)	Vespertino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
444	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
445	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
446	História (Licenciatura)	Vespertino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			105	63	42	6	6	6	6	6
CAMPUS XV - VALENÇA											
Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
460	Direito (Bacharelado)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
461	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			80	48	32	4	4	4	4	4
CAMPUS XVI - IRECÊ											

Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma/Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
481	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
482	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
483	Administração (Bacharelado)	Vespertino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			120	72	48	6	6	6	6	6
CAMPUS XVII - BOM JESUS DA LAPA											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma/Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
502	Administração (Bacharelado)	Noturno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
504	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
503	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
501	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			140	84	56	8	8	8	8	8
CAMPUS XVIII - EUNÁPOLIS											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma/Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
521	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
522	História (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
523	Turismo (Bacharelado)	Matutino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
524	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			80	48	32	4	4	4	4	4
CAMPUS XIX - CAMAÇARI											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma/Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
542	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
543	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2

547	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Vespertino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
544	Ciências Contábeis (Bacharelado) – Lauro de Freitas	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
545	Direito (Bacharelado)	Matutino	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
546	Direito (Bacharelado)	Vespertino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			200	120	80	12	12	12	12	12
CAMPUS XX - BRUMADO											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
561	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
562	Direito (Bacharelado)	Vespertino	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
563	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			100	60	40	6	6	6	6	6
CAMPUS XXI - IPIAÚ											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
581	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
582	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			50	30	20	3	3	3	3	3
CAMPUS XXII - EUCLIDES DA CUNHA											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
601	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
602	Engenharia Agrônoma (Bacharelado)	Diurno	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			40	24	16	2	2	2	2	2
CAMPUS XXIII - SEABRA											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma/ Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)

624	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
626	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			60	36	24	4	4	4	4	4
CAMPUS XXIV - XIQUE-XIQUE											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma/Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades (5%)	Sobrevaga transexuais, travestis e transgênero (5%)
642	Engenharia de Pesca (Bacharelado)	Diurno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
643	Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			45	27	18	2	2	2	2	2

TOTAL GERAL DE VAGAS	4.074	2.445	1.629	227	227	227	227	227
-----------------------------	--------------	--------------	--------------	------------	------------	------------	------------	------------

Resolução N.º 1.969/2018 (de 15 de setembro de 2018).

ANEXO II
EDITAL Nº 105/2018
CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL DE REALIZAÇÃO	REFERÊNCIAS
25/09 a 21/10/2018	Inscrição do Processo Seletivo.	www.vestibular.uneb.br	item 2.1
25/09 a 21/10/2018	Solicitação de atendimento especial por candidatas lactantes e candidatos portadores de necessidades especiais (entrega de laudo médico).	Departamentos da UNEB - Interior; CPS - Campus I - Salvador	Item 3.1 e subsequentes
Até 26/10/2018	Publicação das Inscrições Indeferidas.	www.vestibular.uneb.br	item 2.9
27 e 28/10/2018	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas.	cps@uneb.br	item 2.10
Até 01/11/2018	Divulgação da decisão final dos recursos interpostos.	www.vestibular.uneb.br	item 2.11
Até 19/11/2018	Publicação do Edital de Convocação para as Provas do Vestibular.	www.vestibular.uneb.br e Diário Oficial do Estado da Bahia.	item 5.1
A partir de 26/11/2018	Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato - CIC.	www.vestibular.uneb.br	item 5.2
02 e 03/12/2018	Realização das Provas Escritas.	Colégios e Cidade indicados no Cartão de Informação do Candidato - CIC	Item 8.1
05/12/2018	Publicação do Gabarito das Provas.	www.vestibular.uneb.br	item 8.13
06 e 07/12/2018	Interposição de recursos aos Gabaritos.	cps@uneb.br	item 9.1
28/12/2018	Divulgação dos resultados dos recursos sobre os Gabaritos.	www.vestibular.uneb.br	item 9.1
A partir de 18/01/2019	Divulgação dos resultados finais do Vestibular.	www.vestibular.uneb.br e meios de comunicação de grande circulação.	item 13